



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003
(Do Poder Executivo)**

**EMENDA
(Do Sr. Gonzaga Patriota)**

Dê-se nova redação ao art. 156 da PEC 41 de 2003, a seguinte:

"Art. 156.-

V- A municipalidade, apurando compra e venda de bem imóvel urbano a preço vil, com o intuito de recolher-se imposto de transmissão inter-vivos a menor, sempre intervirá no negócio, adquirindo o bem para o erário municipal, pelo preço e condições estabelecidas no compromisso de compra e venda, escritura definitiva, ou ainda qualquer outro instrumento público ou particular que possa ser utilizado.

§ - cumprirá às partes apresentar o negócio jurídico à municipalidade para a verificação do preço para o exercício da atribuição estabelecida no inciso V, se for o caso.

§ Lei ordinária determinará o órgão e o procedimento a ser estabelecido para o cumprimento do previsto neste artigo."

JUSTIFICATIVA

Nada mais social que pagar os impostos devidos no exercício de compra e venda, para que o ente público, no caso a municipalidade, custeie os programas de desenvolvimento social da população.

Assim o pregam a maioria dos autores de direito constitucional, tais como José Afonso, Celso Bastos entre outros.

Por outro lado, esta "fiscalização" do ente público, nada mais é do que o exercício do poder de polícia que lhe é atribuído constitucionalmente.

Todavia, a opção de compra pelo ente público, deverá ser regulamentada por Lei Ordinária.

Caberá ao legislador, definir qual o ente estatal que poderá opor-se àquela venda que se pretende coibir.

Acreditamos ser o município o ente mais apropriado para tal desiderato, uma vez que a ele compete, a receita advinda do imposto sobre a transmissão de bens imóveis inter-vivos por ato oneroso, conforme preceitua o artigo 156, inciso II da Constituição Federal.

Lembramos ainda que o ente público, em auferindo que o preço da venda do imóvel está aquém do preço mercadológico, com o único fito de se restringir a base de cálculo, não poderá furtar-se a denunciar os vendedores e compradores para o Ministério público, pois, o que se busca aí é a sonegação fiscal.

Sala das sessões, junho de 2003

Deputado GONZAGA PATRIOTA